



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4184

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.551 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|---|-------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 493 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2115 | PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 48 | AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | Valor: |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | 1.800,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|---|-------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 483 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2114 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | 1.800,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 15 de Dezembro de 2020

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal